



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - SÃO DESIDÉRIO –BA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 02/2019**

**Convoca Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o (CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Desidério – BA – Biênio 2020/2021.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de São Desidério – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 08/ 2015, e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, CONVOCA os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, comprovadamente constituídas há mais de 02 (um) anos, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2020/2022.

**DA ELEIÇÃO**

**Art. 1º** – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Desidério – BA, biênio 2020/2021, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 26, de Dezembro de 2019, às 14h, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Casa dos Conselhos situado na Rua das Palmeiras, nº 408, Centro, CEP 47820-000 - São Desidério – BA.

**DAS VAGAS**

**Art. 2º** – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2020/202, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de São Desidério, devidamente inscritas no CMDCA, sendo 04 (quatro) vagas.

**§1º** – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

**§2º** – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Desidério e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

**DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO**

**Art. 3º** – A partir da data de publicação do presente Edital as entidades deverão comparecer até o dia 20 de Dezembro de 2019, de 8h às 12h e de 14h às 17h, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Casa dos Conselhos, situada na Rua das Palmeiras, nº 409,



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - SÃO DESIDÉRIO –BA

Centro, CEP 47820-000 - São Desidério – BA, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos:

- I – Estatuto Social da Entidade;
- II – Ata de posse da atual diretoria;
- III – CNPJ;
- IV – Ata de constituição da organização.

### DOS VOTANTES

**Art. 4º** – Terão direito a votar e ser votado:

I – Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

**Parágrafo Único:** Cada membro poderá representar uma única entidade.

### DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

**Art. 5º** – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pelo CMDCA.

**Parágrafo Único:** Cabe ao CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

**Art. 6º** – A Secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

**Art. 7º** – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação de palestra sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDCA para o biênio 2020/2021.

**Art. 8º** – Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

**§1º** – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

**§2º** – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

**Art. 9º** – Após as apresentações das Entidades, os votantes farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, para comporem o CMDCA no biênio 2020/2021.

**Art. 10º** - A votação ocorrerá de forma direta, sendo eleitas as quatro entidades que tiverem maior quantidade de votos;

**Art. 11** – A Diretoria do CMDCA anunciará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2020/2021 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

### DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

**Art. 12** – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de São Desidério no prazo de até 02 (dois) dias.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - SÃO DESIDÉRIO –BA**

### **DA POSSE**

**Art. 13** – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

**Art. 14** – Após a posse dos representantes da Sociedade Civil e indicação dos representantes do Poder Público, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.

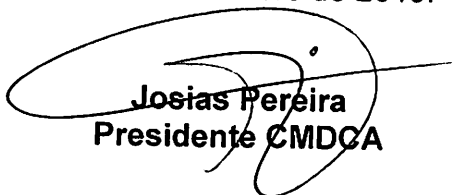
**Art. 15** – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA perderão o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Desidério - BA, biênio 2019/2021, sendo convocados os suplentes do fórum de eleição da sociedade civil, ou indicados novos representantes do Poder Público.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16** – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

**Art. 17** – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA de São Desidério - Bahia.

São Desidério – BA, 13 de Dezembro de 2019.

  
**Josias Pereira**  
**Presidente CMDCA**